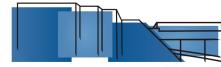




CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

AUTÓGRAFO LEI N° 8016/2025

Projeto de Lei nº 132/2025

Autoria: Donizete da Farmácia

Declara de Utilidade Pública Municipal o
“Instituto Quality Assistencial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos
da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Quality Assistencial”, com o CNPJ de n.º 21.372.816/0001-16, com sede em Franca, na Rua Jorge Matoso, n.º 1537, sala 03, no bairro Residencial Jardim Piratininga II, com o CEP de n.º 14.401-808, no município de Franca/SP.

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 03 de dezembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br